

EDITAL DE CONCURSO Nº 102, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

ELISABETE RITTER DE VARGAS SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE VACARIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público Municipal para o cargo de **ENFERMEIRO**, regido pelas Leis Municipais nº 1.301/1990 (Regime Jurídico Único – Estatutário) e suas alterações, Lei nº 1.304/1990 (Plano de Carreira dos Servidores) e suas alterações e Decreto nº 048/2003 (Regulamento de Concursos). A execução do concurso será realizada pela coordenação técnico-administrativa da **LVS CONCURSOS LTDA**.

1- DO CARGO, ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS, VAGA(S), CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO e TAXA DE INSCRIÇÃO:

1.1- Tabela do cargo:

Cargos	Escolaridade e outros requisitos	Vagas (*)	Carga horária semanal	Vencimento básico/ Padrão Dezembro/06	Taxa de inscrição
ENFERMEIRO	Curso Superior Completo em Enfermagem	21	40h	R\$ 2.036,30 Padrão: E7	R\$ 50,00

1.2- O provimento do cargo será efetuado para as vagas acima descritas e outras que vierem a vagar ou a serem criadas por Lei Municipal.

1.3- A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de nomeação imediata no cargo público municipal, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, segundo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato, condicionada às disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do serviço público municipal.

2- DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

Data da prova escrita	Local	Horário de comparecimento no local	Horário início da prova	Duração da prova (*)
06 de janeiro de 2006.	Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Álvares Cabral – Rua Marco Aurélio, nº 191 - Bairro Petrópolis – Vacaria/ RS	8h30min	9h	3 horas

(*) Não será exigido tempo mínimo de permanência do candidato na sala, quando da realização da prova.

3- DAS INSCRIÇÕES:

Período	Horário	Local
27 de novembro a 06 de dezembro de 2006.	Das 8h às 11h30min e das 13h30min às 18h, de segunda a	MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL: Rua Sergipe, nº 135, Vacaria/RS.

sexta-feira.

3.1- A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com poderes específicos. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato, contendo poder específico para inscrição no concurso público, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

3.2- O candidato, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para inscrição, sendo que não haverá devolução do valor pago, salvo quando for cancelada a realização do concurso público.

3.3- O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital. Se aprovado, deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal durante a validade do concurso.

3.4- Não serão admitidas inscrições condicionais ou por correspondência.

4- CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO:

4.1- Para fins de inscrição no concurso, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal.

b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos e máxima de 45 (quarenta e cinco) anos até a data de encerramento das inscrições.

c) Ter recolhido taxa de inscrição para o concurso, paga junto à tesouraria da Prefeitura Municipal de Vacaria.

4.2- O candidato deverá comparecer ao local munido de original e cópia da seguinte documentação:

a) Documento de identidade: Cédula de identidade civil (RG) ou Carteira Profissional de Registro no Órgão de Classe;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) 02 fotos 3x4, recentes e sem uso.

d) Diploma, certificado ou atestado de conclusão de curso, conforme subitem 1.1 deste Edital;

e) Guia de recolhimento da taxa de inscrição, no valor estabelecido no subitem 1.1.

4.3- Serão exigidos no ato da posse do candidato, os requisitos e

documentos abaixo relacionados, além das condições e documentação exigidas nos itens 4.1 e 4.2 acima:

- Título Eleitoral com comprovante da última eleição – 2006 ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- Certificado do serviço militar. Para os candidatos que cumpram 18 anos em 2006, será aceito o comprovante de alistamento;
- 01 foto 3x4, recente e sem uso.
- Carteira de registro no respectivo Conselho de Classe.
- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio para o cargo de Fiscal.
- Atestado médico que comprove boas condições de saúde física e mental;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de trabalho (número e identificação);
- Cartão de PIS/PASEP;
- Declaração de bens (Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- Comprovante de Conta corrente bancária;
- Declaração de não-acumulação de cargos, cargos ou funções públicas;
- Folha corrida judicial;
- Se aposentado, apresentação de cópia da concessão de aposentadoria.

4.4- O exame médico pré-admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo a qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas.

4.5- É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao concurso público em que se inscreveu.

5- DAS PROVAS:

5.1- O concurso constará de prova **ESCRITA**, com base nos programas constantes nos Anexos I, II e cronograma de eventos no Anexo III deste Edital.

5.2- A prova escrita terá o peso máximo de 100 (cem) pontos, e serão assim distribuídas:

Tipos de provas	Pontuação	Nº questões	Peso por questão	Caráter
Específica	60 pontos	20	3,0 pontos	Eliminatória
Português	20 pontos	20	1,0 ponto	Classificatória
Legislação	20 pontos	10	2,0 pontos	Classificatória

5.3- Da prova eliminatória:

5.3.1- A prova Específica será de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30,00 (trinta) pontos nesta prova, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação. As demais provas serão apenas classificatórias.

5.4 - Da pontuação final:

5.4.1- A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na prova escrita.

5.4.2- A lista final de classificação das provas do concurso apresentará apenas os candidatos aprovados.

5.4.3 - Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

5.4.4- Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que obtiver maior nota em:

1º - Prova de Específica

2º - Prova de Português.

3º - Prova de Legislação.

5.4.5- Prevalecendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Banca Executiva, em data, local e horário fixados no Cronograma de Eventos deste Edital.

6- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO PROCESSO DE DESIDENTIFICAÇÃO e IDENTIFICAÇÃO DE PROVAS:

6.1- O candidato receberá, no ato de inscrição, um cartão de identificação, que deverá ser apresentado na realização das provas, juntamente com documento de identidade com foto.

6.2- O candidato deverá comparecer ao local das provas, munido do cartão de identificação, documento de identidade com foto, caneta esferográfica ponta grossa de cor azul ou preta, com antecedência mínima de meia hora em relação ao horário marcado para início das provas.

6.3- Caso o candidato não apresente no dia da realização das provas o cartão de identificação ou documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado outro documento válido com foto. Ao candidato, somente será permitida a realização da prova, se o seu nome constar na lista de presença e a exatidão dos dados forem comprovadas através da ficha de inscrição e de todos os documentos juntados à mesma.

6.4- É de inteira responsabilidade do candidato informar-se acerca da data, local, horário e sala de aplicação da prova escrita. Não haverá segunda chamada em qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

6.5- Não será permitida a entrada de candidato no prédio de realização das provas que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.6- Durante as provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do concurso:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso;

II - consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;

III - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado de Fiscal;

IV - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

V - consulta de qualquer espécie, uso de máquina calculadora, telefone celular, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do concurso, sob pena de seu afastamento.

6.7- O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão de respostas (cartão óptico) com caneta esferográfica de ponta grossa de cor azul ou preta (o equipamento eletrônico não lê a assinalação feita com outro tipo de caneta).

6.8- Não serão computadas as questões não-assinaladas no cartão de respostas, bem como as questões que contenham mais de uma assinalação, emenda ou rasura ainda que legível. Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão.

6.9- Na hipótese de anulação de questões, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.10- Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não houver comparecido ao local de realização das provas até o horário fixado no Edital.

6.11- Para garantir a lisura do concurso, será feito o processo de **desidentificação das provas** que consistirá no seguinte: após entrega de todos os cadernos de provas e dos cartões de respostas por todos os candidatos, procedimento obrigatório por exigência legal, a Banca Examinadora, juntamente com os candidatos que permanecerem no local até a entrega da última prova, lacrará os cadernos de provas escritas em envelopes apropriados, ficando os mesmos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal. A Banca Examinadora procederá à correção utilizando os cartões de respostas, tendo neles apenas o número de identificação e impressão digital do candidato e do fiscal de provas.

6.12- A **identificação das provas** consistirá em ato público, onde serão apresentados os envelopes lacrados no dia da prova contendo as provas dos candidatos, em data, local e horário definidos no Cronograma de Eventos deste Edital.

7- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA

RECURSOS:

7.1- O resultado final das provas será divulgado em Edital, no qual constará:

- a) o número de identificação e nome do candidato;
- b) o total de pontos obtidos;
- c) o prazo para pedido de revisão de provas e interposição de

recursos.

7.2- Durante a revisão de provas, será facultado ao candidato examinar a sua e as demais provas, sob fiscalização.

7.3- Do resultado das provas, cabem os seguintes recursos, desde que fundamentados e apresentados dentro do prazo legal, conforme cronograma de eventos deste Edital, a serem entregues no protocolo geral da Prefeitura:

- a) Revisão de provas pela Banca Examinadora.
- b) Reconsideração do despacho da autoridade municipal.

7.4- Para garantir o sigilo quanto à identidade dos candidatos e possibilitar a respectiva desidentificação, o pedido deverá ser instruído em duas partes separadas, a saber:

1ª parte: o requerimento, que deverá conter:

- a) O nome completo e o número de inscrição do candidato.
- b) A indicação do nome do cargo para o qual está prestando o concurso, bem como o número do respectivo Edital de Abertura.

2ª parte: A indicação do nome do cargo para o qual está prestando o concurso, as razões do recurso, contendo a exposição detalhada dos fundamentos recursais para cada questão, a matéria da prova em questão ou questões impugnadas. Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

7.5- Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal, conforme cronograma de eventos deste Edital, que não estiver redigido de acordo com as normas acima, bem como os requerimentos que apresentarem, nas razões do pedido, qualquer sinal de identificação do candidato.

7.6- Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de publicações do Município, minuta nos jornais de circulação local, rádios locais AM e FM e nos sites www.lvsconcursos.com.br e www.vacaria.rs.gov.br.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1- O concurso será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante Decreto do Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal.

8.2- Não haverá segunda convocação para nomeação, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.

8.3- O candidato aprovado será convocado para assumir a vaga. O não comparecimento ou a falta de seu pronunciamento no prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias), a contar da publicação do Decreto de nomeação na imprensa oficial da Prefeitura Municipal, implicará a exclusão automática do processo de posse no cargo público.

8.4- Atendendo razões de ordem técnica, de segurança ao concurso e de direitos autorais, não serão fornecidas, em qualquer hipótese, cópias das provas aos

candidatos ou a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

8.5- Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste concurso, perante o Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei nº 9.478-91.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2006.

ELISABETE RITTER DE VARGAS SILVA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se. Publique-se.

PATRÍCIA VARASCHIN CHEDID PAIM

Secretária Municipal da Administração

ANEXO I

CONTEÚDOS DA PROVA ESPECÍFICA:

- 1- Administração de medicamentos:
 - Métodos e vias de administração.
- 2- Assistência de enfermagem clínico-cirúrgica:
 - 2.1- Funções do Enfermeiro(a) nos exames complementares:
 - Anamnese
 - Exame físico
 - Posições
 - Sinais e sintomas
 - Complicações
 - Cuidados de enfermagem
- 3- Assistência de enfermagem materno-infantil:
 - Desenvolvimento e aspectos psicológicos da gravidez
 - Gravidez de alto risco e baixo risco
 - Acompanhamento do pré-natal
- 4- Assistência de enfermagem em Pediatria:
 - Desidratação e desnutrição
 - Doenças respiratórias
 - Problemas dermatológicos e neurológicos
- 5- Assistência de enfermagem na saúde mental:
 - Desenvolvimento psicológico
 - Distúrbios psicológicos
 - Abuso de drogas e álcool
- 6- Métodos de esterilização e desinfecção.
- 7- Assistência de enfermagem em Saúde Pública:
 - No programa nacional de imunizações
 - No programa de DST e AIDS
 - No programa de hipertensão
 - No programa de diabete
 - No programa do adolescente
 - No programa de pneumologia sanitária
 - No programa de assistência integral à saúde da mulher
 - No programa de hanseníase e tuberculose

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BRASIL, Ministério da Saúde. Manual técnico para o controle da tuberculose: cadernos da atenção básica. Secretaria de Políticas de Saúde Departamento de Atenção Básica. Revisada e ampliada- Brasília: Ministério da Saúde.

2. BRASIL, Ministério da Saúde. Infecção pelo HIV em crianças: guia de tratamento clínico.
3. BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de condutas- Exposição ocupacional à matéria biológica: hepatite B e HIV.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Gestação de alto risco. 4º ed., Brasília, 2000. 164 p.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Procedimentos para Vacinação.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Enfermagem: Programa de Saúde da Família. Instituto para o desenvolvimento da saúde.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Urgências e emergências maternas.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia para controle da hanseníase.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência pré-natal/manual técnico.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de reorganização da atenção à hipertensão arterial e ao diabetes mellitus: Manual de hipertensão arterial e diabetes mellitus.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Programas de Agentes Comunitários.
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Violência intrafamiliar, Orientações para a prática em serviço.
14. Cadernos da Atenção Básica nº 08. Brasília, 2002.
15. Conselho Estadual de Saúde: SUS é Legal-Legislação Federal e Estadual, Secretaria de Saúde-RS, 2000 (Lei 8.080 e Lei 8.142).
16. Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul. Legislação, 1997.
17. Duncan, Bruce B. Medicina Ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária /Bruce B.
18. Duncan, Maria Inês Schmidt. Elsa R.J. Giugliani... [et. al.] -2.ed-Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1996.
18. Guyton, Tratado de Fisiologia Médica, 7º edição, Guanabara Koogan S.A., 1989.
19. SMELTZER, S.C; BARE, B.G. Brunner/Suddarth. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1994.
20. VANZIN, A. S.; NERY, M. H. Consulta de Enfermagem: uma necessidade social? Porto Alegre, RM&L Gráfica, 1996.

CONTEÚDOS DA PROVA DE LEGISLAÇÃO:

1. Lei Municipal nº 1301/90 - (Regime Jurídico Único e suas alterações/regulamentações posteriores): na íntegra.
2. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:
 - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17)
 - Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43)
 - Título VIII: da ordem social (art. 193 a 204)
3. Lei nº 8.080/90 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providências e suas alterações/regulamentações posteriores: na íntegra
4. Lei nº 8.142/90 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e das outras providências e suas alterações/regulamentações posteriores: na íntegra.
5. Lei 10.741/03 - Estatuto do Idoso: na íntegra
6. Lei Nº 9.263/96 - Lei de Planejamento Familiar: na íntegra

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 1301/90.
2. Constituição Federal de 1988.
3. Lei nº 8.080/90.
4. Lei nº 8.142/90.
5. Lei 10.741/03.
6. Lei Nº 9.263/96.

CONTEÚDOS DA PROVA DE PORTUGUÊS:

1. Fonologia e fonética:
 - Noções gerais de fonética e fonologia
 - Ortografia
 - Acentuação
2. Morfologia:
 - As classes de palavras
3. Sintaxe:
 - Termos essenciais da oração
 - Termos integrantes da oração
 - Termos acessórios da oração
 - Período composto por coordenação e subordinação
 - Regência verbal e regência nominal
 - Concordância verbal e concordância nominal
4. Suplemento ou apêndice
 - Crase
 - Pontuação
 - Funções do QUE e do SE
 - Figuras de linguagem
5. Textos
 - Leitura, compreensão e interpretação

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BARROS, Enéas Martins. Nova Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo, Atlas.
2. KASPARY, Adalberto José. O Português das Comunicações Administrativas. FDRH.
3. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
4. TERRA, Ernani. Minigramática. Scipione.
5. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo, Nacional.
6. CUNHA. Celso Ferreira da. Gramática da Língua Portuguesa. 20 Ed. RJ.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO:

a) Descrição sintética: atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como a participação de programas voltados para a saúde pública.

b) Descrição Analítica: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; velar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar e assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o autocuidado e participação da sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de aumento de recursos humanos para área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.

**ANEXO III
CRONOGRAMA DE EVENTOS**

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 27 de novembro a 06 de dezembro de 2006.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (POR EDITAL): 7 de dezembro de 2006.

PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 08, 11 e 12 de dezembro de 2006

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 13 de dezembro de 2006.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS: 06 de Janeiro de 2007.

HORÁRIO E LOCAL:

O candidato deverá apresentar-se às 8h30min (meia hora de antecedência do horário de início das provas – 9h) na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Álvares Cabral, na Rua Marco Aurélio, nº 191, Bairro Petrópolis, Vacaria (RS), munido com cartão de identificação, documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, de ponta grossa, para a realização das provas escritas.

DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS ESCRITAS: no dia 08 de janeiro de 2006, após as 14 horas, no painel de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.lvsconcursos.com.br

RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS: 11 de janeiro, podendo o candidato acompanhar o processo de identificação das provas, a partir das 13h30min, tendo por local a Prefeitura Municipal de Vacaria.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS: 12 de janeiro.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: 15 a 17 de janeiro.

DECISÃO DE RECURSOS PELA BANCA EXAMINADORA: 18 e 19 de janeiro.

DESPACHO DA AUTORIDADE QUANTO A DECISÃO DA BANCA: 22 de janeiro.

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO: 23 de janeiro.

DESPACHO DA AUTORIDADE QUANTO A DECISÃO DA BANCA: 24 de janeiro de 2007.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS EMPATADOS EM TODAS AS PROVAS, PARA FINS DE SORTEIO: 25 de janeiro.

SORTEIO PÚBLICO DOS CANDIDATOS EMPATADOS: 29 de janeiro, às 14h, na Prefeitura Municipal de Vacaria.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CONCURSOS: 30 de janeiro de 2007.

CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS EMPATADOS EM TODAS AS PROVAS, PARA FINS DE SORTEIO: 18 de janeiro.

SORTEIO PÚBLICO DOS CANDIDATOS EMPATADOS: 19 de janeiro, às 14h, na Prefeitura Municipal de Vacaria.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CONCURSOS: 22 de janeiro de 2007.